



**30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL - SEGETH  
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 - DODF DE 24/06/2016)**

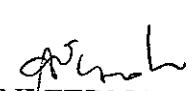
Às nove horas e trinta minutos do vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 30ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. Ordem do dia;** 1.2 Informes da Presidente; **2. Processos para Deliberação:** **2.1: DIRETORIA - ÁREA I: 2.1.1: Processo Administrativo: 137.005.169/1960, Proprietário: BUNG ALIMENTOS S/A.; Autor do projeto: OZÉIAS DE PAULO MARQUES, Endereço: TRECHO 05 LOTE 01 - MOINHO DE TRIGO, Região Administrativa: SIA, Assunto: Questionamento quanto ao afastamento mínimo obrigatório e alteração normativa aplicável, observadas a PR8/2, NGB122/88, MDE055/01 e URB055/01.; 2.2 DIRETORIA ÁREA II: 2.2.1: Processo Administrativo: 134.000.210/2016, Interessado: IMOBILIÁRIA RODRIGUES ALVES LTDA, Endereço: RUA 05 QUADRA 12 LOTE CL 07A, Região Administrativa: SOBRADINHO, Assunto: Dúvida quanto a aplicação do disposto no PDL quanto à obrigação da Galeria de Pedestres: - A galeria de pedestre pode acontecer no nível do semienterrado, logo, abaixo da cota de soleira? Caso a Galeria tenha que estar ao nível do térreo, deverá haver acesso externo a essa galeria? 2.3: COORDENAÇÃO DE URBANISMO: 2.3.1: Processo Administrativo: 141.002.143/2012, Interessado: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Endereço: SHCN SQN 110 BLOCO B, Região Administrativa: PLANO PILOTO, Assunto: Projeto de obra inicial. Trata-se de questionamento acerca da aplicabilidade do item 18j, da NGB 11/89. A matéria já foi trazida ao colegiado e deliberada na 12ª Reunião do Comitê Intersetorial - SEGETH, e na 23ª Reunião do Comitê Intersetorial** **3. Assuntos Gerais.** **4. Encerramento. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH. Estiveram presentes, ainda, o Assessor Especial do Gabinete, sr. André Bello e os analistas da CAP, sra. Simone M. M. Costa - Coordenadora de Arquitetura, sr. Vitor Recondo Freire - Diretor de Parcelamento de Áreas Públicas/Coordenadora de Urbanismo, sr. João E. M. Dantas - Diretor da Área I, sr. Ricardo Noronha - Diretor de Projetos de Interesse Público e Social, sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, sr. Luiz Fernando F. Magalhães - Assessor Especial e a Gerente de Contratos de Concessão, sra. Rayane




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

Montezuma Leão, que a ata redige. Prosseguindo a Reunião, iniciou-se a deliberação do item **2.1.1**: Processo Administrativo: 137.005.169/1960, Proprietário: BUNG ALIMENTOS S/A.: Deliberou-se que em relação a NGB 122/88 confirma-se a exclusão do Lote 01 Trecho 05 Moinho de Trigo quanto a exigência de afastamentos obrigatórios, conforme a Nota 01 item 04. Quanto a Nota 02, que trata unicamente da relação de lotes constantes do carimbo, entende-se que a retirada do Lote 01 Trecho 05 não importa na inaplicabilidade da norma com relação ao lote. Iniciou-se a deliberação do item **2.2.1**: Processo Administrativo: 134.000.210/2016, Proprietário: IMOBILIÁRIA RODRIGUES ALVES LTDA: Deliberou-se que a galeria de pedestre deverá acontecer no nível térreo e deverá haver acesso externo a ela. O Comitê iniciou a deliberação do item 2.3, trazido pela Coordenação de Urbanismo: Processo Administrativo: 141.002.143/2012, Interessada: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Tendo em vista a nova manifestação da NOVACAP atestando a inviabilidade técnica do remanejamento da rede de águas pluviais sob a via de circulação interna da quadra existente para permitir o avanço do subsolo da projeção 02/bloco B da SON 110, este comitê informa, em revisão às deliberações da 12ª e 23ª reuniões desse colegiado, que o projeto se enquadra no item 18.j da NGB 11/89, que permite “exclusivamente para aquelas projeções que comprovarem a impossibilidade técnica de constituírem o subsolo de forma diversa” o avanço do subsolo na área não edificante da faixa de emolduramento da superquadra, em até 5m do limite da projeção. Também ressaltamos que para o avanço do subsolo sob a via da quadra, deverá ser respeitado o limite da área de servidão da rede de águas pluviais existente, que deverá constar no projeto apresentado pelo interessado em conjunto à manifestação da NOVACAP dos limites que deverão ser observados. Esgotada a pauta e diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 30ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, VICENTE NETO, ANDRÉ BELLO e dos servidores da CAP.

Brasília/DF, 25 de abril de 2017.

  
ADRYANI FERNANDES LOBO  
Presidente do Comitê  
Subsecretária da CAP

  
VICENTE CORREIA LIMA NETO  
Subsecretário de Políticas e  
Planejamento Urbano

MAP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE  
Subsecretária de Gestão Urbana

SIMONE M. M. COSTA  
Coordenadora de Arquitetura - CAP

ANDRÉ BELLO  
Assessor Especial - Gabinete

JOÃO E. M. DANTAS  
Diretor da Área I - CAP

  
~~VITOR RECONDO FREIRE~~

~~Diretor de Parcelamento de Áreas  
Públicas - CAP~~

LUIZ FERNANDO F. MAGALHÃES  
Assessor Especial - CAP

RICARDO NORONHA  
Diretor de Projetos de Interesse  
Público e Social - CAP

RAYANE MONTEZUMA LEÃO  
Gerente de Contratos de Concessão -CAP

MARIANA A. DE PAULA  
Diretora da Área II - CAP

